

EDITAL R. Nº 04/2025

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
CURSO DE MEDICINA**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, **divulga e convoca os candidatos classificáveis do primeiro Processo Seletivo do ano de 2025, do Curso de Medicina, relacionados abaixo**, a fim de preencher as vagas existentes decorrentes da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados.

<b>CLASSIF</b>	<b>INSCR</b>	<b>CANDIDATO</b>
291	1125	NATAN ARAUJO
292	485	JOÃO GABRIEL DE SAMPAIO MELO LANDIM
293	1173	SAMILA SALES CALDAS
294	696	LETICIA ELTINK REIS
295	1516	CELENA DE LIMA FERNANDES
296	438	GUSTAVO CAVALCANTE DE MORAIS
297	1237	GABRIELA TORREÃO MARQUES FERREIRA
298	988	LUISA REIS MESQUITA
299	72	MATEUS ROCHA BRAGA
300	1531	CAUA CALAMANDREY SOUSA
301	1575	ARTHUR AGOSTINHO GOMES
302	597	MELINA VALÉRIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
303	673	SOFIA MIRELLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
304	105	LUCAS BEZERRA DE LUCENA CABRAL
305	1022	MARLON OLIVEIRA DE ARRUFÁ
306	947	JOSE CARLOS PRADO SOMBRA
307	1289	OLGA BEATRIZ BARROS DA SILVA
308	1263	ANA LETÍCIA FERNANDES OLIVEIRA
309	1449	HELANO VINÍCIO MARTINS NUNES
310	32	VALENTINA RUTHNER DORN
311	1015	LARISSA CAMPOS BEZERRA
312	870	DAMARIS DE OLIVEIRA SOUZA
313	1051	LUIZ CARLOS LUCENA SAMPAIO
314	554	MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA
315	517	LUIGI DE MOURA SOARES NUNES
316	308	LUANAH FERNANDES SILVA DA HORA
317	202	REBECA SOMBRA FRANKLIN GONDIM
318	769	PEDRO LEONARDO CAROLINO REIS

**1. Para realização da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer à chamada **oral** de classificáveis no dia **29 de janeiro de 2025, às 14h, na sala B45, no campus da Universidade de Fortaleza.****

A chamada para matrícula obedecerá à ordem de classificação da lista divulgada, tendo prioridade na chamada o candidato melhor classificado, e na falta de interesse deste, o candidato subsequente, a fim de que seja preenchida a vaga remanescente. Recomenda-se ao candidato que chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência.

2. Estão sendo convocados os candidatos classificáveis até 7 (sete) vezes o número de vagas remanescentes. A chamada será oral e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, sendo chamado primeiro o candidato com a maior pontuação e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga, esclarecendo que cada candidato será chamado por até 2 (duas) vezes, de maneira consecutiva e imediata, e, uma vez verificada sua ausência, será chamado o candidato seguinte. Não haverá tempo adicional para entrega de documentação, que deverá ser feita de forma imediata à chamada do candidato, atendendo ao disposto nas alíneas do item 6 deste Edital (apresentação de cópia autenticada ou original). Os demais candidatos classificáveis presentes que não forem chamados, permanecerão na lista de classificáveis para possíveis convocações futuras, em caso de desistência.

3. Perderá o direito à vaga o candidato que não estiver presente, ou não estiver representado por procurador devidamente habilitado, no momento da chamada, no local e data indicados no item 1 deste Edital. Assim, o candidato que não responder a sua convocação terá sua vaga imediatamente disponibilizada para o candidato com classificação posterior a sua, seguindo a ordem de classificação, até que esteja presente à chamada oral e responda positivamente a sua convocação. O candidato poderá ser representado por procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4. Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar os documentos necessários, constantes nos itens 6 e 6.1 deste Edital, para a efetivação da matrícula no ato de sua convocação.

5. A matrícula será efetivada no dia **29 de janeiro de 2025, no Setor de Sucesso do Aluno**, localizado no térreo do prédio da Reitoria.

6. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (**cópia autenticada ou original**);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**cópia autenticada ou original**);
- c) Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (**cópia autenticada ou original**);
- d) CPF (**cópia autenticada ou original**);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (**cópia autenticada ou original**);
- f) Procuração e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (**cópia autenticada ou original**);
- g) Caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da cédula de identidade do seu responsável legal;
- h) 1 foto 3x4 (recente);

i) Carteira de Estudante (**cópia autenticada ou original**).

**6.1. Outros Documentos obrigatórios:**

6.1.1. Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de candidato menor de idade, pelo responsável legal;

6.1.2. Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais).

**7.** Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do responsável legal. Caso não seja possível, o responsável legal deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**8.** O candidato maior de 18 (dezoito) anos também deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível, deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**9.** O comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade e o Contrato de Serviços Educacionais serão entregues no Setor de Sucesso do Aluno, localizado no térreo do prédio da Reitoria.

**10.** O candidato que não comparecer no horário e local indicados ou não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

**11.** A desistência da matrícula de um candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago. Ocorrendo a desistência da matrícula após o início das aulas, não haverá restituição deste valor.

**12.** As informações deste Edital também se encontram no site da UNIFOR ([www.unifor.br](http://www.unifor.br)).

Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Randal Martins Pompeu**  
Reitor